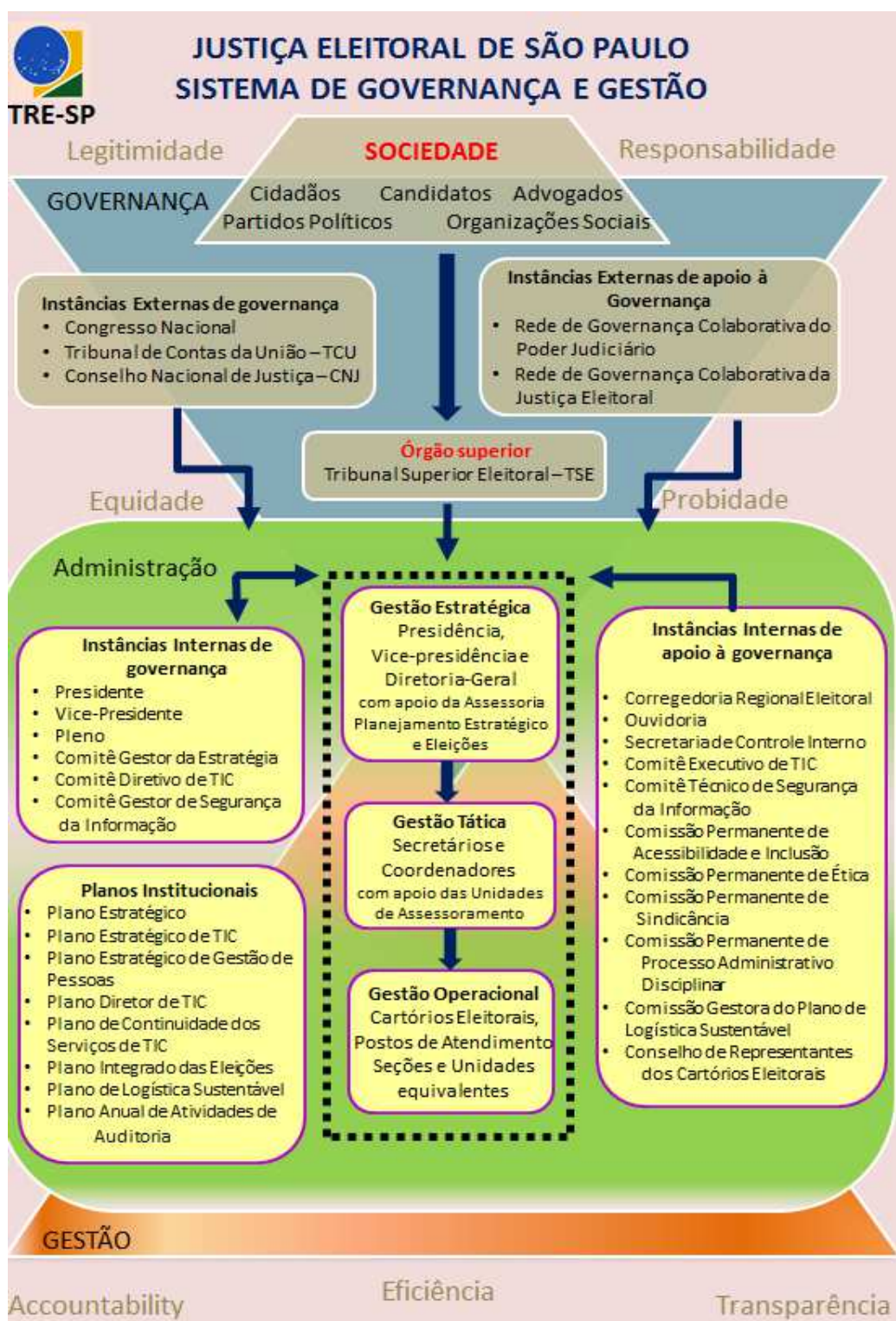




PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO I – SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO II – GLOSSÁRIO

Accountability:

Conjunto de mecanismos e procedimentos que levam os decisores governamentais a prestar contas dos resultados de suas ações, garantindo-se maiores transparência e exposição das políticas públicas (MATIAS-PEREIRA, 2010). Promoção da transparência por meio de informações claras e justas (IIA, 2011). A accountability envolve, além do dever e da responsabilidade de prestar contas, o desejo de fazê-lo de forma voluntária.

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Referencial Básico de Governança: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública. Versão 2. Brasília, 2014, página 62.

Instâncias de governança:

As instâncias de governança são as estruturas administrativas que contribuem para a boa governança da organização. Dividem-se em:

1 - Instâncias externas de governança: são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não estando vinculadas apenas a uma organização. Exemplos típicos dessas estruturas são o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União;

2 - Instâncias externas de apoio à governança: são responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores de governança. Exemplos típicos dessas estruturas as auditorias independentes e o controle social organizado;

3 – Instâncias internas de governança: responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público servindo de elo entre principal e agente. Exemplos típicos dessas estruturas são os conselhos de administração ou equivalentes e, na falta desses, a alta administração. No contexto desta avaliação, são consideradas instâncias superiores de governança aquelas que compõem a alta administração, bem como os Conselhos de Administração ou equivalentes;

4 - Instâncias internas de apoio à governança: realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. Exemplos típicos dessas estruturas são a ouvidoria, a auditoria interna, o conselho fiscal, as comissões e os comitês.

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU). Referencial Básico de Governança: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública. Versão 2. Brasília, 2014, página 29 e Glossário do TCU para Levantamento Integrado de Governança 2017, página 21.
Grifos nossos.

Parte interessada:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ISO ABNT NBR 31000:2009 – Gestão de Riscos – Princípios e diretrizes. Rio de Janeiro, 2009.

Fonte: Glossário do TCU para Levantamento Integrado de Governança 2017, página 28.